



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2015

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgoto Sanitário no Município de Medicilândia - Termo de Compromisso/PAC nº. 0113/14- PA 0504138571 - FUNASA

Aos 07 de Dezembro de 2015, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estando presentes os membros: CLEIDE FERREIRA CHAVES - Presidente, NELSON BORGES - Membro, CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 02-2015, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para prestar Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgoto Sanitário no Município de Medicilândia - Termo de Compromisso/PAC nº. 0113/14- PA 0504138571 - FUNASA. À presente abertura compareceram as licitantes: D. B. CAVALLI & CIA LTDA - ME, representado por OLENIO CAVALLI, CONSTRUTORA DIAMETRO LTDA, representado por MARIANGELA MOLETA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que ESTÃO HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: D. B. CAVALLI & CIA LTDA - ME.

O participante CONSTRUTORA DIAMETRO LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: A empresa D. B. Cavalli-Ltda, por meio do seu proprietário, apresentou impugnação a documentação apresentada pela Construtora Diâmetro-Ltda, fundamentando seu pedido na falta de apresentação do Índice de liquidez; Índice do grau de endividamento geral, além do valor do Índice do grau de endividamento corrente está acima do valor estabelecido no edital (item 5.4, linha C.3 e C.4 do edital).

Observação 1 : Em relação as impugnações ofertadas pela empresa D. B Cavalli em desfavor da Construtora Diâmetro, verifico que de fato não foi apresentado o Índice de Liquidez e o Índice do Grau de Endividamento Geral. Outrossim, verifico que o valor apresentado no Índice do Grau de Endividamento Corrente apontou valor superior ao permitido no edital. Assim, acato as impugnações apresentadas, vez que a Construtora Diâmetro não preencheu os requisitos do item 5.4, alínea c.3 e c.4. Diante das alegações da empresa D. B Cavalli, considero-as PROCEDENTE julgando inabilitada a Construtora Pirâmide LTDA.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	CLEIDE FERREIRA CHAVES

ASSINATURA

TV. DOM EURICO S/Nº



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Membro NELSON BORGES

Membro CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA

Nelson Borges
Clebson Batista Silva da Costa

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

D. B. CAVALLI & CIA LTDA - ME

CONSTRUTORA DIAMETRO LTDA

ASSINATURA